



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 1624 / 2008.

**Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para compensar créditos previdenciários com a Autarquia Municipal PREVISPA, e dá outras providências.**

# A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar os valores das contribuições não repassadas ao PREVISPA, referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário do exercício de 2007, bem como os meses de janeiro, fevereiro, agosto, setembro e outubro do corrente ano, totalizando o valor originário de R\$ 673.368,81 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme planilha anexa.

**Art. 2º** - O valor disposto no art. 1º, desta Lei será objeto de compensação cujo fato gerador foi o pagamento do salário família às expensas do Município de São Pedro da Aldeia, relativamente aos exercícios de 1998 a 2008 até a competência de outubro, totalizando R\$ 650.884,07 (seiscentos cinqüenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) conforme planilha anexa.

**Art. 3º** - Os valores mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, referem-se unicamente aos créditos originários, expurgados todos os consectários legais, que serão objetos de encontro de contas, ou outro regime de compensação à luz da legislação previdenciária em vigor.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

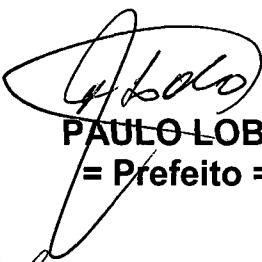
**Art. 4º** - A presente autorização de compensação não confere ao Executivo Municipal ou a Autarquia Previdenciária qualquer hipótese de renúncia, remissão ou novação entre os respectivos débitos e créditos futuramente apurados entre os entes mencionados

**Art. 5º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
09 de dezembro de 2008.

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do dia 09 / 12 / 2008

  
PAULO LOBO  
= Prefeito =

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**A COMISSÃO**

Da Justica e Redação e Finanças e Orçamento  
Em, 09 / 12 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Em, 09 / 12 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**APROVADO**

**2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em, 09 / 12 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente